

PUBLICADO DOM 04/06/2005

PARECER Nº 373/2005 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 635/02.

De autoria do nobre Vereador Paulo Frange, o presente projeto dispõe sobre a criação da “Comissão Municipal de Bioética” e dos “Comitês de Bioética dos Hospitais Municipais”.

A “Comissão Municipal de Bioética” será constituída junto à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de estudar os problemas de ética e conduta em situações de risco à pessoa; assegurar a formação de estagiários e promover a educação de Bioética entre os profissionais da saúde; servir de consultor para profissionais de saúde, juristas, bioeticistas e outros; estabelecer regras de direcionamento e aprovar em Conselho situações que envolvam aspectos médico, jurídico, moral, sócio-econômico e psico-social; e apresentar anualmente um relatório administrativo para conhecimento público de recomendações que foram acolhidas em Conselho.

Os “Comitês de Bioética dos Hospitais Municipais” serão constituídos pela Secretaria Municipal de Saúde, com profissionais especializados e tendo por objetivo promover encontros e debates sobre o tema com a sociedade civil e especializada, no sentido de divulgação dos problemas de Bioética.

De acordo com a justificativa, trata-se de repensar, no Município, a questão da Bioética, que pode ser definida como a combinação da biologia com conhecimentos humanísticos diversos, constituindo uma ciência que estabelece um sistema de prioridades médicas e ambientais para a sobrevivência aceitável.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 01/06/05.

Agnaldo Timóteo - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

Atílio Francisco

Domingos Dissei

João Antonio

Juscelino Gadelha

Tião Farias